



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.734 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Cria empregos públicos e altera a Lei Complementar n. 45 de 05 de novembro de 2015.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes empregos públicos: 20 (vinte) empregos públicos de enfermeiros, padrão de vencimento P-60, e 57 (cinquenta e sete) empregos públicos de técnicos de enfermagem, Padrão de vencimento P-52.

Art. 2º. Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 os empregos públicos criados pelo Art. 1º, que passarão a vigorar com a redação indicada nos seguintes itens:

41	Enfermeiro	-	67	1254/91, 1505/96, 1635/99, 2316/09, 2378/09, 2607/12, 2704/12, 3252/2019, 3331/2020, 3518/2022 e 77/2022	-	-	-
92	Técnico de enfermagem	-	144	1418/94, 1505/96, 1901/03, 2316/09, 2607/12, 2704/13, 3252/2019, 3331/2020 e 3518/2022	-	-	-

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 08/03/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Paulo Fideles Mertz